PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 11943/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 411.745,47 (quatrocentos e onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro

de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 de junho de 2015

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11943/2015

	CRÉDITO SUPLEI	MENTAR			
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2543 – FUNDO M SAÚDE	10.846.0900.2264	33909300	207	87.296,34	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2004	33903000	100	5.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0084.1008	33903000	100	8.000,00	
1000 - SEXEC	04.131.0001.2009	33903000	100	4.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2040	33903000	100	6.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2040	33903900	100	2.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2617	33909300	100	70.000,00	
1100 - VICE - PREFEITURA	04.122.0001.2604	44903900	101	100.000,00	
2300 - SEPLAG	04.121.0001.2611	44903600	101	79.449,13	
4200 - SMARHS	18.541.0114.2370	33903900	100	50.000,00	
2543 – FUNDO M SAÚDE	10.302.0051.2272	33903900	207		87.296,34
1000 - SEXEC	04.131.0001.2009	33903900	100		14.000,00
1000 - SEXEC	04.422.0083.1014	33903900	100		2.000,00
1000 - SEXEC	14.422.0006.1005	33903900	100		4.500,00
1000 - SEXEC	14.422.0006.1005	44905200	100		4.500,00
1000 - SEXEC	14.422.0083.1007	33903600	100		4.500,00
1000 - SEXEC	04.128.0006.1006	33903900	100		1.500,00
1000 - SEXEC	04.131.0001.2017	33903900	100		4.000,00
1000 - SEXEC	04.122.0001.2617	33903900	100		35.000,00
1000 - SEXEC	14.422.0083.1012	33903900	100		25.000,00
1100 - VICE - PREFEITURA	04.122.0001.2604	44903500	101		100.000,00
2300 - SEPLAG	04.121.0001.2611	44905200	101		79.449,13
4200 - SMARHS	04.122.0001.2378	44905200	100		10.000,00
4200 - SMARHS	18.541.0114.2364	44905200	100		15.000,00
4200 - SMARHS	18.541.0114.2370	33903000	100		10.000,00
4200 - SMARHS	18.542.0115.2367	33903900	100		5.000,00
4200 - SMARHS	18.543.0113.2369	44905100	100		10.000,00
TOTAL GERAL			-	411.745,47	411.745,47

NOTA:

NOTA. FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 101 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FONTE 207 - RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2015, **BEGERSON SANTOS REIS** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Ponto cem Reis e Adjacências (Portaria nº 898/2015).

Nomeia IZABELLY COELHO FERREIRA TUPINI para exercer o cargo Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Jonathan da Costa dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

Portarias

Designa Maria Cecilia Nobre Mauro de Almeida como Revisora, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho na Comissão de Sindicância oriunda do Processo n°30/5939/2008- Portaria n°066/2008 (Portaria n° 91/2015).

Designa Maria Cecilia Nobre Mauro de Almeida como Relatora, Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes e Mario Luis Fernandes Grillo como Revisora e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo n°20/1678/2015 (Portaria n° 92/2015).

Designa Jacqueline Bouchardet Fellows Bernardes como Relatora, Eduardo Faria Fernandes como Revisor e Maria Cecilia Nobre Mauro de Almeida como Vogal, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de proceder a Revisão do Processo n°20/3889/2013, através do Processo n°20/1805/2015, com base com que preceitua o § 5º do artigo 250 da Lei 531/85 (Portaria nº 93/2015).

AVISO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2015 / SMA

NOVA DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 30
(TRINTA) DE JUNHO DE 2015, ÀS 09:30h, NO AUDITÓRIO DO CENTRO

ADMINISTRATIVO MUNICIPAL À RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/9º ANDAR CENTRO - NITERÓI/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIALO, O

Nº 010/2015/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO BLINDEX, JATEADO COM CAIXONETES

EM ALUMÍNIO E SUAS PINTURAS ELETROSTÁTICAS PARA O TÉRMINO DA OBRA DE
REFORMA DA SALA DO EMPREENDEDOR, LOCALIZADA NO SHOPPING BAY
MARKET CENTER. CONFORME AS ESPECIFICACÕES CONSTANTES DO ANEXO I -MARKET CENTER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 5° ANDAR, DE 9 ÅS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2015/ SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 01 (UM) DE JULHO DE 2015, ÀS 09:30h, NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

MUNICIPAL, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 013/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA (TELAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 9 ÅS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2015/ SMA

A PREFEITIRA MINICIPAL DE NITERÓL COMINICA QUE REALIZARÁ NO DIA 01

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/ 2015/ SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 01

(UM) DE JULHO DE 2015, ÀS 14:00h, NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

MUNICIPAL, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N°

014/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS GRÁFICOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE

WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO

DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 9

ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA

PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Despacho do Secretário

Adicional - Deferido 20/1611/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei no. 1.549/96, resolve:

Designa Simone Vargas Araújo na condição de Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL PROCURADOR Nº 23, DE 16 DE JUNHO DE 2015 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ORAL E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, torna públicos o resultado da Prova Oral e a convocação para a Avaliação de Títulos, referentes ao concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria (P3), regido pelo Edital nº 01, de 22 de setembro de 2014, na forma dos subitens 10.3.8.5 e 10.4 desse diploma, e dá outras providências.

1.	Resultado da Prova	Oral									•				
Inscrição	Nome	Direito Administrativo Nota 1 Nota		Direito Civil e		Direito Constitucional		Direito do Trabalho e		Direito Processual		Direito Tributário		Total	Nota Global*
				Nota 1 Nota 2		No	esarial ta 1	Nota 1 Nota 2		Direito Processual do Trabalho		Civil Nota 1 Nota		Nota 1 Nota 2	
				No	ta 2			Previdenciário 2 Nota 1 Nota 2							
515001295	Alexandre Foch Arigony	60	60	75	75	72	72	70	75	75	75	75	80	884	72
515003410	Arthur Pinel Berbert Da Silva	50	50	50	50	85	85	60	60	65	65	70	75	765	63,75
515002818	Caio Mayerhoffer Machado Moraes Pessanha	60	60	75	75	85	85	80	75	60	60	100	100	915	78,25
515001186	Carlos Eduardo Lima Carlos	85	85	80	80	82	82	80	85	70	70	100	100	999	83,25
515002100	Denize Galvão Do Nascimento Menezes	80	80	75	75	80	80	70	70	85	85	90	90	980	80
515001453	Eduardo Pereira Barbosa De Faria	45	45	50	50	85	85	60	60	50	50	55	55	690	57,5
515000257	Felipe Mahfuz De Araujo	90	90	75	75	68	68	90	90	60	60	100	100	988	80,5
515000053	Glaucia Rodrigues Torres De Oliveira Mello	70	70	80	80	70	70	80	80	80	80	90	85	935	77,916
515003509	Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck	65	65	70	70	100	100	70	70	85	85	90	90	980	80
515001864	Jorge Maffra Ottoni	60	60	75	75	85	85	75	75	65	65	100	100	920	76,666
515002821	Karina Ponce Diniz	65	65	60	60	75	75	75	75	85	85	65	65	850	70,833
515002609	Luma Marques Leomil Amaral	75	75	70	70	60	60	65	65	60	60	90	90	840	70
515002003	Marcos Vinicius Souza Do Carmo	75	75	75	75	90	90	60	60	70	70	70	75	885	73,75
515000726	Marina Silva Fonseca	65	65	80	90	82	82	55	60	55	55	80	75	854	71,166
515002584	Patrick Vasconcelos Da Silva	80	80	60	60	85	85	75	75	65	65	75	80	885	73,75
515000601	Pedro Burdman Da Fontoura	60	60	75	75	85	85	78	80	70	70	70	75	883	73,583
515000227	Pedro De Hollanda Dionisio	80	80	80	80	78	78	70	75	90	90	75	75	951	79,25
515002431	Rafael Fonseca Da Silveira	50	50	80	80	68	68	70	65	80	80	55	55	801	66,75
515003640	Raissa De Almeida Lima Pereira	75	75	60	60	80	80	80	80	75	75	80	80	900	75
515001439	Rodrigo Botelho Kanto	90	90	80	90	85	85	95	98	95	95	100	100	1113	92,75
515003615	Soraya Portela Cesarino	90	80	80	80	70	70	60	60	65	65	90	90	910	75,833
515001457	Thatiany Matos Carpanez	50	50	60	60	60	60	60	58	50	50	40	40	638	53,168
545000467	Majaja Gujasasaas Cabussassa	0.6	0.5	0.5	O.E.	on	on.	70	on	0.5	O.E.	OE	06	1010	04 022

^{*}Para fins de apresentação das notas, foram consideradas até 3 (três) casas decimais, sem arredondamentos.

avaliação de títulos

- 1 A avaliação de títulos possui caráter apenas classificatório.
- 2.2 Serão analisados os títulos de todos os candidatos aprovados na Prova Oral, listados na tabela acima.
- 2.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando-se formulário próprio para entrega de títulos (que estará disponível no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/pgm), devidamente preenchido e assinado. 2.4 Os títulos para análise deverão ser enviados, impreterivelmente, em até 5 (cinco) dias
- 2.4 Os títulos para aliaise deverad se enviación, impretenveniente, em ale 3 (cinco) días viteis após a divulgação do edital de convocação, ou seja, até o dia 24 de junho de 2015, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV, em correspondência com os seguintes dizeres: CONCURSO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ENTREGA DE TÍTULOS Praia de Botafogo, 190 6º andar sala 605 Botafogo Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.
- 2.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
 2.4.2 A entrega dos títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao endereço explicitado no subitem 2.4. Os títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos,
- assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

 2.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 2.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos
- 2.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar
- Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) confeccionados em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for
- o caso. 2.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito
- básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos. 2.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares. 2.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá
- anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 2.11 Para comprovação dos títulos previstos no quadro 10.4.11 do Edital de abertura do concurso público, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

QUADRO	<u>DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVA</u>	ALIAÇAO DE TITU	JLOS
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
Α	Exercício do magistério superior, em	2 por ano	10

	disciplina da área jurídica, desenvolvido em instituição de Ensino Superior pública	completo sem sobreposição						
Forma de	ou particular reconhecida pelo MEC. Declaração original da instituição de	de tempo Ensino Superior	r ou cópia					
comprovação	autenticada. B1 Exercício profissional de advocacia							
	B2 Exercício de cargo, emprego ou função privativos de bacharel em Direito 4 por ano							
В	B3 Exercício de cargo, emprego ou	completo sem sobreposição	20					
	função com atividades eminentemente jurídicas exercidas após a obtenção do	de tempo						
	grau de bacharel em Direito. B1 Cópia autenticada da carteira da OAB							
	E Comprovação, mediante a participação anu							
	privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 d causas ou questões distintas.							
	B2 Declaração original, ou cópia autentica indicando o período e as funções exercidas		a entidade,					
	Ou Cópias autenticadas da nomeação e ex	koneração ou de	signação e					
	desligamento no Diário Oficial, bem como cópia autenticada do Edital de Concurso ou norma descritiva das atribuições;							
	Ou Cópias autenticadas do contrato de trabalho, da dispensa e do							
	copias autenticadas do contrato de trabalno, da dispensa e do regulamento do empregador, ou similar com as atribuições; Ou							
	Cópias autenticadas do Termo de Compro e do Termo de Rescisão;	misso de Residên	cia Jurídica					
Forma de comprovação	Ou Qualquer documento que comprove as fun	cões o evercício	e o período					
	de forma inequívoca. B3 Original ou cópia autenticada do Diplom							
	de bacharel em Direito;	a ou certificado de	CONCIUSAO					
	Declaração original, ou cópia autentica		entidade,					
	indicando o período e as funções exercidas Ou Cópias autenticadas da nomeação e ex		cianação o					
	desligamento no Diário Oficial e norma qu							
	cargo, emprego ou função; Ou	abalba da dian.						
	Cópias autenticadas do contrato de tr regulamento do empregador ou similar às a		ensa e do					
	Ou Qualquer documento que comprove as funç	ões, o exercício e	o período					
С	de forma inequívoca. Livros publicados, de autoria individual,	4	12					
Forma de	no âmbito da ciência jurídica. O exemplar ou a cópia autenticada com o re	espectivo registro	SBN.					
comprovação	Produção cultural individual (artigo,							
D	parecer, ensaio ou trabalho jurídico) no âmbito da ciência jurídica, constante de	4	8					
	publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.							
Forma de comprovação	Cópia autenticada da produção cultural in existência de Conselho Editorial.	dividual e a comp	rovação da					
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será							
E	aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que	15	30					
Forma de	acompanhado do histórico do curso.							
comprovação	Original ou cópia autenticada. Diploma, devidamente registrado, de							
F	conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de	10	20					
	conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.							
Forma de comprovação	Original ou cópia autenticada.							
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga							
	horária mínima de 360 horas-aula. Também será aceita a declaração de							
G	conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada	4	8					
	de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aula.							
Forma de comprovação	Original ou cópia autenticada.							
comprovação	Aprovação em concurso público para							
Н	cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito, excetuados os títulos iá incluídos pos domais itans.	2	4					
Forma de	já incluídos nos demais itens. Cópia autenticada do Diário Oficial e do Edi	tal do Concurso						
comprovação	Participação como integrante (membro)							
	de banca examinadora em concurso público para provimento de cargo ou	para provimento de cargo ou						
1	emprego público no magistério jurídico superior, na magistratura, no Ministério	2	4					
	Público, na Advocacia Pública ou de outro cargo ou emprego público privativos							
Forma de	de bacharel em Direito. Cópia autenticada da designação no Diário	Oficial;						
comprovação	Ou Original ou cópia autenticada da Declaração	o do ente/entidade						
TOTAL MÁXIMO			100 PONTOS					
2.12 Os diplom	as de mestrado e doutorado expedidos	por instituições e	strangeiras					

graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível

- graduação l'econhecidos e avaliados, ha inistina area de conhecimento e em iniver equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria. 2.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado. 2.14 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico
- www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm.
- 2.15 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm.
- 2.16 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pgm.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 20/04/2015, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, LUIZA ERIKA SCHMID MELO NETO, do cargo de Médico Anestesiologista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.789-8, referente ao processo nº: 200/1797/2015 de 20/04/2015. (Portaria FMS/FGA nº141/15)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO:

Nome: Carolina Rosa de Barros Feitosa, cargo Assistente Social, matrícula FMS nº
433.105-4, com lotação (Cedida). Assunto: Exoneração, referente ao processo nº:
200/1909/2015. Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias **Fundamentação Legal**: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº: 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional. **Nome**: Manoella Carvalho Berrini da ronseca, cargo Médico Anestesiologista, matrícula FMS nº 436.534-2, com lotação no HOF. **Assunto**: Exoneração, referente ao processo nº 200/988/2015. **Prazo**: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal**: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº: 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional

Licença Especial (Deferido)

Licença Especial (Leferido) 200/5718/2014 - Port. 199/2015 - Vania de Castro Soares de Souza 200/1628/2015 - Port. 200/2015 - Valeria Coelho Marques 200/517/2014 - Port. 201/2015 - Tadeu de Jesus Silva de Oliveira 200/1100/2015 - Port. 202/2015 - Maria Eunice Pinto

200/1100/2015 - Port. 202/2015 - Maria Eunice Pinto
200/882/2015 - Port. 204/2015 - Jacyra Alice de Castro Leite
200/8717/2011 - Port. 203/2015 - Marcia Faillace Nogueira Sondermann
200/4027/2014 - Port. 206/2015 - Ana Lucia Pereira
200/190/2015 - Port. 206/2015 - Daniel Antonio Carrera Veja
200/5970/2014 - Port. 208/2015 - Vera Lucia Fabricio de Souza
200/1178/2015 - Port. 210/2015 - Valeria Martins Monteiro de Castro
200/1341/2015 - Port. 212/2015 - Deuseli Quaresma de Figueiredo Souza
200/6308/2013 - Port. 209/2015 - Dilcea Santana de Mello
200/4671/2014 - Port. 211/2015 - Ana Christina Nunes de Carvalho Escrivães
Abono de Permanência - Deferido

Abono de Permanência - Deferido

200/1951/2015 - Eleny dos Santos Neves Auxilio Doença (Deferido)

200/2259/2015 - Jose Antônio Gomes Bambino 200/2260/2015 - Jose Antônio Gomes Bambino 200/2080/2015 - Ivoilson da Costa Pereira

200/1716/2015 - Cristina Maria Barros Serodio

Auxilio Transporte (Deferido)

200/2443/2015 - Hamilton Joaquim dos Santos Azevedo

Renovação da Redução de carga Horária (Deferido)

200/1470/2015 - Angelica Amodei

Readaptação de Função (Deferido) 200/192/2015 – Maria da Conceição

EDITAL N° 03/2015.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar Contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil (CAPSi) e convoca eventuais interessados para apresentação de pro-

postas.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 18/06/2015 a 03/07/2015 no horário de 11h às 17h, no seguinte endereço: Fundação Municipal de Saúde de Niterói - Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar, CEP:

1. OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto a locação de imóvel que atenda às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói para instalação de um Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil (CAPSi), para atendimento de crianças e adolescentes com graves transtornos mentais (psicoses e tuação de vulnerabilidade social. e autismos) e/ou usuários de álcool e outras drogas, em si-
- 1.2 O imóvel deverá possuir: a) área construída de, no mínimo, 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);
- b) área externa de aproximadamente 40 m² (quarenta metros quadrados) para realização b) alea externa de aproximadamente 40 m. (qualenta metos quadrados) para realização de atividades a ecreativas e de convivência; c) as dependências internas deverão ter pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em per-
- feitas condições de uso e em bom estado de conservação: d) instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários,
- tanque e pias) em perfeito estado de funcionamento: e) instalações e acessórios elétricos com capacidade para comportar o funcionamento de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado, 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e
- 02 (dois) chuveiros elétricos 1.3 O imóvel deverá possuir a seguinte estrutura física <u>mínima</u>: a) 05 (cinco) salas para atendimentos individuais;
- b) 02 (duas) salas que comportem atendimentos em grupo; c) uma sala para administração;
- e) uma sala de estar, que possa funcionar como um espaço de recepção e espera;
- e) una sala de estar, que possa inicional como um espaço de recepção e est f) espaço externo para realização de atividades recreativas e de convivência; g) no mínimo 04 (quatro) banheiros;
- h) cozinha e copa ou espaço que permita organizar um pequeno refeitório;
 i) sala que acomode um pequeno almoxarifado.

 1.4. O imóvel deverá estar situado em Niterói, nos seguintes bairros: Fonseca, Centro,
- Ingá, Santa Rosa ou Icaraí. Além disso, deverá estar localizado em via de fácil acesso, com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade em razão do

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANE-
- 2.1 A proposta deverá ser entregue pessoalmente na Fundação Municipal de Saúde de Niterói Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, em

envelope fechado e lacrado, em cuja parte externa deverão constar os seguintes dizeres: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2015. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUN-CIONAMENTO DE CAPSI. PROPOSTA DE LOCAÇÃO." Serão recebidas propostas de 11 às 17 horas, no período de 18/06/2015 a 03/07/2015.

- Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.
 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.
- 2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como dados para contato (telefone e endereço eletrônico).
- 2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverá, igualmente, ser indicado todos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de seu uso. 2.7 Caberá à FMS o pagamento de despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto
- 2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que pos-
- 2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instru-

3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

- 3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:
- a) Endereço do imóvel;
 b) Descrição minuciosa do estado do imóvel
- c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa; d) Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta;
- e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso);
 f) Croquis ou plantas baixas dos pavimentos e fachadas;

- g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis; h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS;
- 3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:
- a) CPF
- b) Documento de Identidade;
- c) Comprovante de Residência.
- 3.3 Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação.
- 3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa jurídica, fazse necessária, ainda, a apresentação dos documentos listados a seguir:
- a) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica:
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apre-Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é sujeito passivo de tributos estaduais;
- sujento passivo de indución estaduala; el prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e também do Município de Niterói, na hipótese de não coincidirem;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).
- 3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente deverá apresentar a seguinte declaração, assinada pelo proponente ou por seu representante legal:
- ANEXO II Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Fede-
- 3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de o imóvel adequar-

s.o Eventual ausencia du infeguiandade na documentação, em caso de o infover adequarse e às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá o prazo indicado no presente

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
 5.1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital.

- 6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES
 6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condicões de fornecer os elementos solicitados.
- 6.2 Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoriamente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante legal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1 O prazo de vigência do contrato será de

- 7.1 O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo, por interesse da Administração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.
- 7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 A locação futura somente será efetuada a preço do mercado local para o m² (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de preços, inclusive daqueles praticados perante outros entes públicos ou empresas estabelecidas na região de localização do imóvel.
- 8.2 As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei nº 8.245/91 e supletivamente da Lei nº 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

- 8.666/93, e das demais normas perunentes.

 9. DO PAGAMENTO

 9.1 O pagamento dos aluguéis será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à FMS locatária.
- 9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados diver-

9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobrança corrigido, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Coordenação de Saúde Mental para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Presidente da FMS, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, Lei n.º 8.666/93.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e,

oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato,

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por determinação do artigo 9°, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93.
- 12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no
- art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

 12.3 À FMS fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no

(CNPJ/CPF) sob o n.º, com sede/domiciliado n
(endereço completo), por intermédio de se
representante legal, o(a) Sr(a) infra-assinado(a portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no CP
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no CP
sob n.º, vem, em atendimento ao Edital de Chamamento Público n/2015, apresentar a seguinte proposta de preço, para fins de celebração de contrato d
/2015, apresentar a seguinte proposta de preço, para fins de celebração de contrato d
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$
DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS: R\$
PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: () dias consecutivos, partir da assinatura do contrato.
VALIDADE DA PROPOSTA: dias (mínimo de 60 dias).
DADOS COMPLEMENTARES:
Telefone(s) de Contato:
Endereço Eletrônico:
•
Niterói, de de 2015
(proprietário/representante legal)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUI
ÇÃO FEDERAL
(pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) n (CNPJ/CPF) sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a
(CNPJ/CPF) sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) n CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, conforme determina o incis
CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, conforme determina o incis
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 d
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprer
diz, a partir de quatorze anos.
Niterói, de de 2015
(proprietário/representante legal)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE CONTRATO № 016/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº 016/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a BM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ARBITRAGEM LTDA. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços visando à administração de eventos e de lazer para o JEN – Jogos Escolares de Niterói. **Prazo: 09 (nove) meses**, contados da data do envio da Autorização do Serviço, após a assinatura do contrato. **Valor total: R\$ 344.490,10** (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos), a conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0043.1125. Código de Despesa: centavos), a conta do Programa de Trabalno Nº 12.361.0043.1125. Codigo de Despesa: 3339039000000. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 000625/2015. **Gestor do Contrato:** Diretora do Ensino Fundamental, Viviane Merlim Moraes, matrícula 233.556-0, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal**: Lei N.º 10.520/02, no Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. **Processo: 210/1523/2015. Data de Assinatura**: 02/06/2015.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DA PRESIDENTE

Termo de Compromisso que entre si celebram como destinadora, a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como destinatária a Cooperativa de Coletas e Reciclagem de Óleos- Brilhos Natural, Objeto: implementar ações de coleta e disponibilidade de espaço físico de aproximadamente 5m² para armazenamento do óleo vegetal em suas dependências, nos Distritos de limpeza e ECOCLIN's e em sua sede, bem como proporcionar ações sócios educativas em todo o município de Niterói, que se regerá pela Lei Estadual de nº 5065/07 de 05 de julho de 2007. Proc. Adm. 520/02.768/14.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato nº 13/2015. PARTES: EMUSA e THALWEG CONSULTORIA E

INSTRUMENTO: Contrato nº 13/2015. PARTES: EMUSA e THALWEG CONSULTORIA E PROJETOS GEOLÓGICOS LTDA. OBJETO: Obras de contenção de talude em rocha situado na Rua Engenheiro Guilherme Greenhalgh, nº 16, no bairro Icaraí, no Município de Niterói/RJ, PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da ordem de início a ser emitida pela EMUSA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.386.566,34 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Do orçamento da EMUSA para o exercício de 2015 a conta do PT: 1051.17.451.0010.1053, ND 4.4.90.51.00, fonte 108, sendo emitida solicitação de compra nº 15.608 — pré-empenho no valor de R\$ 231.095,00(duzentos e trinta e um mil e noventa e cinco reais) para atender as despesas iniciais da contratação. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, IV da Lei nº 8666/93. DATA DO CONTRATO: 11/06/2015. Processo EMUSA Nº 510/0698/2015.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PRE-ÇOS nº. 013/2015, que visa a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DO CRAS NO BAIRRO DE SANTA BÁRBARA", adjudicando os serviços a empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.172.167/0001-09, pelo valor global de R\$ 433.230,82 com condições de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc.nº. 510/1161/2015.

> NITERÓI PREV Atos do Presidente

Processo nº 200/002342/2015 – Auxílio funeral – Indeferido.

PORTARIA PRESI nº 98/2015. Conceder pensão à Sra. LUZIA CORREIA DE OLIVEIRA, esposa ex-servidor, Sr. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, falecido em 12/06/2014, no cargo de PEDREIRO – CLASSE C – ÍNDICE 10 - SMA, matrícula n.º 213099-5, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 17/07/2014, conforme processo n.º 310/0997/2014.

PORTARIA PRESI nº 99/2015. Conceder pensão à Sra. JACY GRACIANO DE CASTRO, esposa do ex-servidor, Sr. RUY DE CASTRO, falecido em 19/02/2015, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 - SMA, matrícula n.º 214651-2, nos termos do Art. 2º, inciso I

Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7° do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 24/03/2015, conforme processo n.º 310/0166/2015.

PORTARIA PRESI nº 100/2015. Conceder pensão ao Sr. ERNESTO PARENTE, esposo da ex-servidora, Sra. VERA MARIA ESPINDOLA PARENTE, falecido em 28/10/2014, no cargo de PROFESSOR I NM IV - FME, matrícula n.º 232327-7, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 02/03/2015, conforme processo n.º 310/0120/2015.

PORTARIA PRESI nº 101/2015. Conceder pensão à Sra. ELIZANETE DOS SANTOS ERMIDA, esposa do ex-servidor, Sr. ALBERTO ERMIDA NETTO, falecido em 05/02/2015, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE NÍVEL N-4 SUBGRUPO 4.2 INDICE "B"- FMS, matrícula n.º 222.350-1, nos termos do Art. 2°, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7° do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 25/03/2015, conforme processo n.º 310/000168/2015.

PORTARIA PRESI nº 102/2015. Conceder pensão à Sra. GECILDA CORDEIRO DE SOUZA CARDOSO e à DANIELE DE SOUZA CARDOSO, respectivamente esposa e filha inválida ex-servidor, Sr. GILBERTO MENDES CARDOSO, falecido em 20/11/2014, no invalida ex-servidor, Sr. GILBERTO MENDES CARDOSO, falecido em 20/11/2014, no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL NM — V - FME, matricula n.º 226368-9, na proporção de 50% para cada uma, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 26/01/2015, conforme processo n.º 310/0058/2015.

PORTARIA PRESI nº 103/2015. Conceder pensão à Sra. RITA DE CASSIA DA COSTA QUINTANILHA, companheira do ex-servidor, Sr. DALMO PEREIRA DA SILVA, falecido em 18/02/2015, no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO NÍVEL QF – 3-IV- SMF, matrícula n.º

em 18/02/2015, no cargo de AGENTE FAZENDARIO NIVEL QF – 3-1V-SMF, matricula n.º 227.702-8, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CREB/88, a partir de 18/02/2015, conforme processo n.º 310/000126/2015.

PORTARIA PRESI nº 104/2015. Conceder pensão à Sra. JUSSIARA MARIA DOS SANTOS MENEZES e à VITÓRIA SANTOS MENEZES, respectivamente esposa e filha do ex-servidor, Sr. GUARACI DE ALMEIDA MENEZES, falecido em 04/04/2015, no cargo de ARQUIVISTA - NÍVEL 04 - SMA, matrícula n.º 227002-4, na proporção de 50% para cada uma, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 04/04/2015, conforme processo n.º 310/0198/2015.

Corrigenda: na Publicação em 16/05/2015 da Portaria n°91/2015.

Onde se Lê: COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – CPSIA.

Leia se: COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO -